

**Resolução n.64/SES/MS****Campo Grande, 15 de junho de 2022.**

Autorizar a transferência de recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, como incremento do financiamento estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Título III do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Capítulo I do Título V da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o incremento do financiamento estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no valor de R\$752.113,62 (setecentos e cinquenta e dois mil, cento e treze reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. Aplica-se aos recursos de incremento do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do (SUS), as disposições do Título III do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, e do Capítulo I do Título V da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º O recurso estadual de incremento do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do SUS, serão transferidos em parcela única, levando em consideração a população de cada município, no valor de R\$0,27 (vinte sete centavos) por habitante;

Parágrafo único. Os recursos financeiros oriundos do orçamento do Estado para financiar de forma excepcional a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, podem ser utilizados para financiar os medicamentos para tratamento da Dengue, desde que pertençam ao elenco do referido Componente, e serão transferidos a cada um dos municípios em parcela única.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Resolução, serão repassados do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, na modalidade fundo a fundo, e ocorrerão por conta do orçamento do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º - Fica mantida a obrigatoriedade do envio quadrimestral da prestação de contas da Assistência Farmacêutica Básica, pelo sistema do Tribunal de Contas do Estado. Essas informações deverão ser utilizadas pelos municípios na elaboração do Relatório Anual de Gestão.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de junho de 2022

**FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETTO**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**ANEXO I**

**VALORES FINANCEIROS DO REPASSE ESTADUAL, EXCEPCIONAL, PARA CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PODENDO SER UTILIZADOS PARA FINANCIAR OS MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DA DENGUE AOS MUNICÍPIOS DE MS, COM BASE NA ESTIMATIVA POPULACIONAL IBGE-2019**

\* Para evitar a redução no custeio deste Componente, os Municípios que tiveram decréscimo populacional com a base populacional IBGE 2019 terão os recursos federais, estaduais e municipais alocados de acordo com a maior estimativa populacional, nos termos do IBGE 2016, 2011 ou 2009.

MUNICÍPIO	ESTIMAT. IBGE UTILIZADA	POPULAÇÃO	REPASSE ANUAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 0,27 x nº hab.) PARA 2022
Corumbá	2019	111.435	R\$ 30.087,45
Ladário	2019	23.331	R\$ 6.299,37
<b>Total anual a ser repassado para os municípios da macrorregião de saúde de Corumbá</b>	--	<b>134.766</b>	<b>R\$ 36.386,82</b>

MUNICÍPIO	ESTIMAT. IBGE UTILIZADA	POPULAÇÃO	REPASSE ANUAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 0,27 x n° hab.) PARA 2022
Alcinópolis	2019	5.343	R\$ 1.442,61
Anastácio	2019	25.135	R\$ 6.786,45
Aquidauana	2019	47.871	R\$ 12.925,17
Bandeirantes	2019	6.788	R\$ 1.832,76
Bela Vista	2019	24.629	R\$ 6.649,83
Bodoquena	2009	8.397	R\$ 2.267,19
Bonito	2019	21.976	R\$ 5.933,52
Camapuã	2016	13.712	R\$ 3.702,24
Campo Grande	2019	895.982	R\$ 241.915,14
Caracol	2019	6.116	R\$ 1.651,32
Chapadão do Sul	2019	25.218	R\$ 6.808,86
Corguinho	2019	5.947	R\$ 1.605,69
Costa Rica	2019	20.823	R\$ 5.622,21
Coxim	2019	33.543	R\$ 9.056,61
Dois Irmãos Buriti	2019	11.385	R\$ 3.073,95
Figueirão	2009	3.443	R\$ 929,61
Guia Lopes da Laguna	2009	10.407	R\$ 2.809,89
Jaraguari	2019	7.187	R\$ 1.940,49
Jardim	2019	26.097	R\$ 7.046,19
Maracaju	2019	47.083	R\$ 12.712,41
Miranda	2019	28.013	R\$ 7.563,51
Nioaque	2009	15.693	R\$ 4.237,11
Nova Alvorada do Sul	2019	21.882	R\$ 5.908,14
Paraíso das Águas	2019	5.555	R\$ 1.499,85
Pedro Gomes	2009	8.537	R\$ 2.304,99
Porto Murtinho	2019	17.131	R\$ 4.625,37
Ribas do Rio Pardo	2019	24.615	R\$ 6.646,05
Rio Negro	2009	5.054	R\$ 1.364,58
Rio Verde do MT	2019	19.746	R\$ 5.331,42
Rochedo	2019	5.499	R\$ 1.484,73
São Gabriel d'Oeste	2019	26.771	R\$ 7.228,17
Sidrolândia	2019	57.665	R\$ 15.569,55
Sonora	2019	19.274	R\$ 5.203,98
Terenos	2019	21.806	R\$ 5.887,62
<b>Total anual a ser repassado para os municípios da macrorregião de saúde de Campo Grande</b>	--	<b>1.524.323</b>	<b>R\$ 411.567,21</b>

MUNICÍPIO	ESTIMAT. IBGE UTILIZADA	POPULAÇÃO	REPASSE ANUAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 0,27 x n° hab.) PARA 2022
Amambai	2019	39.396	R\$ 10.636,92
Anaurilândia	2019	9.035	R\$ 2.439,45
Angélica	2019	10.780	R\$ 2.910,60
Antônio João	2019	8.956	R\$ 2.418,12
Aral Moreira	2019	12.149	R\$ 3.280,23

Batayporã	2019	11.329	R\$	3.058,83
Caarapó	2019	30.174	R\$	8.146,98
Coronel Sapucaia	2019	15.253	R\$	4.118,31
Deodápolis	2019	12.924	R\$	3.489,48
Douradina	2019	5.924	R\$	1.599,48
Dourados	2019	222.949	R\$	60.196,23
Eldorado	2009	12.421	R\$	3.353,67
Fátima do Sul	2009	19.332	R\$	5.219,64
Glória de Dourados	2016	9.976	R\$	2.693,52
Iguatemi	2019	16.078	R\$	4.341,06
Itaporã	2019	24.839	R\$	6.706,53
Itaquiraí	2019	21.142	R\$	5.708,34
Ivinhema	2019	23.187	R\$	6.260,49
Japorã	2019	9.110	R\$	2.459,70
Jateí	2016	4.031	R\$	1.088,37
Juti	2019	6.712	R\$	1.812,24
Laguna Carapã	2019	7.341	R\$	1.982,07
Mundo Novo	2019	18.366	R\$	4.958,82
Naviraí	2019	54.878	R\$	14.817,06
Nova Andradina	2019	54.374	R\$	14.680,98
Novo Horizonte do Sul	2009	4.932	R\$	1.331,64
Paranhos	2019	14.228	R\$	3.841,56
Ponta Porã	2019	92.526	R\$	24.982,02
Rio Brilhante	2019	37.514	R\$	10.128,78
Sete Quedas	2009	10.955	R\$	2.957,85
Tacuru	2019	11.552	R\$	3.119,04
Taquarussú	2019	3.588	R\$	968,76
Vicentina	2019	6.102	R\$	1.647,54
<b>Total anual a ser repassado para os municípios da macrorregião de saúde de Dourados</b>	--	<b>842.053</b>	<b>R\$</b>	<b>227.354,31</b>

MUNICÍPIO	ESTIMAT. IBGE UTILIZADA	POPULAÇÃO	REPASSE ANUAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 0,27 x nº hab.) PARA 2022
Água Clara	2019	15.522	R\$ 4.190,94
Aparecida do Taboado	2019	25.745	R\$ 6.951,15
Bataguassú	2019	23.024	R\$ 6.216,48
Brasilândia	2009	12.538	R\$ 3.385,26
Cassilândia	2019	21.939	R\$ 5.923,53
Inocência	2011	7.653	R\$ 2.066,31
Paranaíba	2019	42.148	R\$ 11.379,96
Santa Rita do Pardo	2019	7.851	R\$ 2.119,77
Selvíria	2009	6.656	R\$ 1.797,12
Três Lagoas	2019	121.388	R\$ 32.774,76
<b>Total anual a ser repassado para os municípios da macrorregião de saúde de Três Lagoas</b>	--	<b>284.464</b>	<b>R\$ 76.805,28</b>

<b>Total geral</b>	--	<b>2.785.606</b>	<b>R\$</b>	<b>752.113,62</b>
--------------------	----	------------------	------------	-------------------